



**PORTARIA/GP/Nº 528, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER  
DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Capítulo III, da Lei Complementar 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **29.740/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, em caráter de substituição de férias, o servidor **Valdir Soares**, matrícula 109.872, para responder pelo cargo de Coordenador Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, no Procon Municipal de Cariacica, pelo período 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026, em substituição ao titular do cargo, o servidor **Elberson de Lima Cabral**, matrícula 119.551, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 137/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
CPF: \*\*\*.380.387-\*\*  
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3  
Data: 12/08/2026 14:07:02 -03:00

PROC. ELETRÔNICO: 29.740/2026

constantes no Anexo III, podendo fazê-los na rede pública ou privada de saúde.

**4.** Assim que estiver em posse de todos os exames e laudos, o candidato deverá entrar em contato com a INNOVAR para agendamento da perícia médica, através do telefone (27) 99533-2400 no horário das 08h às 17h.

**5.** O candidato, quando do comparecimento para a perícia médica, deverá estar de posse de **documento oficial com foto, cópia da portaria de nomeação, cópia do e-mail que consta o deferimento da documentação admissional emitido**

**pela Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão e originais dos exames e laudos médicos.**

**6.** Caso a documentação seja indeferida, deverá regularizar a documentação conforme orientações que constarão no e-mail.

**7.** O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da avaliação médica admissional, apresentar o laudo médico atestando sua condição. Devendo a INNOVAR entregar ao candidato o laudo caracterizador da deficiência em conjunto com o ASO.

**8.** O candidato após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, deverá agendar a posse, conforme

manual do usuário que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da PMC na página do Concurso.

**9.** O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO e do laudo caracterizador da deficiência deverá agendar a posse, conforme manual do usuário que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da PMC na página do Concurso.

**10.** Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

**11.** O candidato deve estar atento aos prazos legais para a realização das etapas de admissão, bem como ao horário de expediente dos setores responsáveis por cada etapa.

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

**Enfermeiro:** Compreende os cargos que se destinam a colaborar na regulação dos serviços de saúde do Município bem como organizar e conduzir as atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços.

**Fonoaudiólogo:** Compreende os empregos que se destinam a atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

**Técnico de enfermagem:** Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executando as de maior complexidade e auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

## ANEXO III

### DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. HbsAg;
3. ANTI-HBS;
4. TGP;
5. TGO;
6. VDRL;
7. Ureia;

8. Creatinina;
  9. Ácido úrico;
  10. Glicemia de jejum;
  11. Colesterol total;
  12. Triglicerídeos;
  13. EAS;
  14. Fezes: EPF;
  15. Raio x do tórax (com laudo);
  16. Raio x da coluna cervical (com laudo);
  17. Raio x da coluna lombo-sacra (com laudo);
  18. Laudo oftalmológico (parecer do oftalmologista com acuidade visual);
  19. Laudo cardiológico (parecer do cardiologista e eletrocardiograma com laudo);
  20. Audiometria com laudo;
  21. PSA prostático - para todos os homens acima de 50 anos de idade;
  22. Laudo psiquiátrico;
  23. Laudo ortopédico - LER ocupacional (com exceção para o cargo de Guarda Municipal);
  24. Exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 dias (exclusivo para o cargo de Guarda Municipal);
  25. Laudo Médico do Especialista na Deficiência (exclusivo para nomeados como Pessoa com Deficiência).
- A listagem de exames segue o regramento disposto na Portaria/SEMAD/Nº004/2025.

### PORTARIA/GP/Nº 527, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO POR LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Capítulo III, da Lei Complementar 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.126/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Everaldo Silva do Carmo, matrícula 117.954.1, para responder pelo cargo de Coordenador de Medicina e Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Governo, em substituição à titular do cargo, a servidora Caroline Belsoff de Lemos Cosmo, matrícula 117.718.1, pelo período de sua licença maternidade compreendido entre o dia 03 de julho de 2026 a 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA/GP/Nº 528, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Capítulo III, da Lei Complementar 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 29.740/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, o servidor Valdir Soares, matrícula 109.872, para responder pelo cargo de Coordenador Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, no Procon Municipal de Cariacica, pelo período 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026,

em substituição ao titular do cargo, o servidor Elberson de Lima Cabral, matrícula 119.551, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 529, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**  
CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 29.053/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Assistente Social à servidora Cátia Rodrigues Machado da Silva, matrícula nº 110.212.2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 530, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**  
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 26.274/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 26.274/2026, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo e imediato do servidor acusado, nos termos dos arts. 135 e 205 da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 050/2025, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 4º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 531, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**  
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.522/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Nilma Souza de Aguiar Moraes, matrícula 127.240.1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 532, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 137/2023, servidores dos cargos de provimento em comissão que especifica:

I – Juliana Martins Fernandes, a pedido, do cargo de Assessor Especial, símbolo CC.6, da Procuradoria-Geral do Município;

III – Suely Rodrigues Rangel do cargo de Coordenador de Ações Estratégicas, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Tadeu Messina Depes, a pedido, do cargo de Coordenador de Serviços e Governo Digital, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, Thiago Monteiro de Paula Siqueira no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC.6, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEME/Nº 064, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 20.446/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como o disposto no art. 209 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20.446/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 20.446/2026.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, aos seguintes servidores:

I - Nubia Placido Nascimento, matrícula 29956-5;

II - Barbara Rodrigues Barcelos, matrícula 36781-3;

III - Wanderson Godinho de Souza, matrícula 105641-1.

Art. 3º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, por 30 (trinta)